



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRALVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 02/2021
(Serviços de Publicação em Jornal Impresso - Prorrogação)

Pelo presente instrumento particular e, na melhor forma de direito, a **CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRALVA**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.399.068/0001-95, com sede na Rua Paiva Júnior, nº 48, na mesma cidade de Pedralva-MG, neste ato representada por seu Presidente, Vereador **JERSON PAPI DE SOUSA**, CPF nº 487.200.626-72, aqui designada **CONTRATANTE**, e a associação civil denominada "**JORNAL O CENTENÁRIO**", inscrita no CNPJ sob o nº 19.072.883/0001-73, com sede na Avenida Dr. Jorge Bacha, nº 115, nessa cidade de Pedralva-MG, neste ato representada por seu Presidente, **JOSÉ JANDIR BRAGA**, brasileiro, casado, CPF nº 184.799.526-87, residente nessa cidade, ajustam entre si, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, as seguintes cláusulas, que se acrescem ao contrato de prestação de serviços de publicação em jornal impresso, firmado entre as mesmas partes em 24/03/2021:

1. Fica prorrogada a vigência do contrato em epígrafe, pelo prazo adicional de 12 (doze) meses, conforme autorizado pelo art. 57, II, da Lei 8.666/93, vigorando, portanto, a partir de 1º de janeiro de 2022 até o dia 31 de dezembro de 2022.

2. Pelos serviços objeto do presente termo aditivo, a contratante pagará à contratada a importância mensal de **R\$ 280,00** (duzentos e oitenta reais), sendo este o mesmo valor fixado no contrato originário.

3. Em face do disposto na cláusula anterior, fica o presente termo aditivo estimado no valor global de **R\$ 3.360,00**, valor este que correrá por conta da seguinte dotação do orçamento da Câmara Municipal de Pedralva no exercício de 2022:

01 - Câmara Municipal

01.031.0001.2005 - Divulgação dos atos oficiais e administrativos do Poder Legislativo

3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica

4. Ficam mantidas todas as demais cláusulas do contrato.

E por estarem assimajustados, fizeram este instrumento em três vias de igual teor e forma, que, depois de lidas e achadas conformes pelas partes, vão por elas assinadas, na presença de duas testemunhas.

Pedralva-MG, 27 de dezembro de 2021.


CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRALVA
Ver. Jerson Papi de Sousa – Presidente


JORNAL "O CENTENÁRIO"
José Jandir Braga – Presidente

Testemunhas:




